

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



# D.O.

## Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVI - Nº 2190 - SEGUNDA-FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2025 - Distribuição gratuita

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeita  
YARACINTIA ROCHANOGUEIRA

Vice-Prefeito  
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

#### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| Procuradoria Geral<br>JANDERSON MORAIS MIRANDA                                   | Controladoria Geral do Município<br>FABIANO PESSANHA RANGEL                    | Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano<br>CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES | Secretaria de Meio Ambiente<br>LUCIANA LANDIM SOFFIATI                       |
| Chefia de Gabinete<br>JAIRO GUIMARÃES BATISTA                                    | Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia<br>LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO     | Secretaria de Saúde<br>FAUAZI RIBEIRO CHERENE                                       | Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo<br>LUIZ GONZAGA DA SILVA  |
| Secretaria de Governo e Relações Institucionais<br>CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO | Secretaria Municipal de Esporte<br>LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO          | Secretaria de Transporte<br>RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO                   | Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento<br>CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ    |
| Secretaria de Administração e Recursos Humanos<br>CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO | Secretaria de Fazenda<br>JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU                           | Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico<br>DENIVAL ALVES CORREA NETO      | Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI)<br>PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR |
| Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento<br>ENALDO VIEIRA BARRETO     | Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil<br>MILSON DE FREITAS MOTA |   | Secretaria de Pesca<br>JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO                          |

#### GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, A PARTIR DESTA DATA, PELO FALECIMENTO DA SRA. ANA CRISTINA GOMES DA SILVA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, diretora da Creche Escola Manoelina de Souza Rodrigues localizada em Travessão de Barra, ocorrido no dia 08/06/2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela referida servidora à educação infantil do município, com dedicação, zelo e comprometimento com a comunidade;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, reconhece e respeita o sentimento de dor que envolve a todos os familiares e amigos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município por 03 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Ana Cristina Gomes da Silva.

Parágrafo único - As repartições públicas municipais deverão, quando existentes, observar o hasteamento da bandeira em posição de luto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana, 09 de junho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 09 DE JUNHO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 919/2024 NO VALOR DE R\$ 407.825,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 919/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 407.825,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e vinte e cinco mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 407.825,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e vinte e cinco mil reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 09 de junho de 2025.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA  
PREFEITA

ANEXO: I

**Suplementação (+) 407.825,00**

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR    |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|----------|
| 119   | 14.721.0006.2011.2011 | 4.4.90.52.00        | 002 001 | 6.825,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 759   | 10.302.0053.2135.2135 | 4.4.90.52.00        | 002 003 | 100.000,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR    |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|----------|
| 1095  | 04.122.0099.2217.0000 | 3.3.90.39.00        | 001 001 | 1.000,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR      |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|------------|
| 511   | 04.122.0030.2090.2090 | 3.3.90.39.00        | 002 001 | 300.000,00 |

ANEXO: II

Anulação:

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 106   | 04.122.0002.2005.2005 | 4.4.90.52.00        | 002 001 | -6.825,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR       |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-------------|
| 446   | 20.606.0011.1006.1006 | 4.4.90.52.00        | 002 001 | -150.000,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR       |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-------------|
| 754   | 10.302.0053.2135.2135 | 3.3.90.30.00        | 002 003 | -100.000,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR       |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-------------|
| 874   | 04.122.0034.2162.2162 | 3.3.90.30.00        | 002 001 | -150.000,00 |

| FICHA | PROGRAMA DE TRABALHO  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE   | VALOR     |
|-------|-----------------------|---------------------|---------|-----------|
| 1094  | 04.122.0099.2217.0000 | 3.1.90.16.00        | 001 001 | -1.000,00 |

**-407.825,00**

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 112/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025  
PROC. ADM. Nº 4202/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS.  
EMPRESA: MARCOPOLO S.A.  
CNPJ: 88.611.835/0018-77  
VALOR: R\$ 639.900,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 30 DE MAIO DE 2025.

CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 113/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024  
PROC. ADM. Nº 4201 e 4203/2025  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.  
EMPRESA: X CAR VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ: 50.325.167/0001-09  
VALOR: R\$ 210.700,00 (Duzentos e dez mil e setecentos reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021  
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 04 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2025.  
PROC. Nº 3312/2025  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA "BANDA LEVADA MIX", PARA APRESENTAÇÃO NA EVENTO MUNICIPAL  
EMPRESA: JOCEMAR PEREIRA MOURA.  
CNPJ: 27.064.635/0001-09  
VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).  
QUANTIDADE: 01 (UM) SHOW.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021.  
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, 04 DE JUNHO DE 2025.

DENIVAL ALVES CORRÊA NETO  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## CÂMARA MUNICIPAL

 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 Meses) |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     | TOTAL<br>(ÚLTIMOS 12<br>MESES)<br>(a) | INSCRITAS<br>EM RESTOS A<br>PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------------------------|--|
|   | LIQUIDADAS                                |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                                       |  |
|   | 05/2024                                   | 06/2024           | 07/2024           | 08/2024           | 09/2024           | 10/2024           | 11/2024           | 12/2024           | 01/2025           | 02/2025           | 03/2025           | 04/2025           |                     |                                       |  |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>451.625,63</b>                         | <b>553.811,66</b> | <b>444.960,97</b> | <b>462.154,92</b> | <b>454.385,50</b> | <b>453.246,82</b> | <b>552.415,75</b> | <b>489.887,16</b> | <b>415.915,73</b> | <b>529.474,39</b> | <b>551.275,96</b> | <b>561.588,43</b> | <b>5.920.742,92</b> | <b>57.478,20</b>                      |  |
| <b>Pessoal Ativo</b>  | <b>451.625,63</b>                         | <b>553.811,66</b> | <b>444.960,97</b> | <b>462.154,92</b> | <b>454.385,50</b> | <b>453.246,82</b> | <b>552.415,75</b> | <b>489.887,16</b> | <b>415.915,73</b> | <b>529.474,39</b> | <b>551.275,96</b> | <b>561.588,43</b> | <b>5.920.742,92</b> | <b>57.478,20</b>                      |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 398.422,88                                | 499.414,54        | 390.427,01        | 404.550,72        | 395.430,35        | 395.351,43        | 495.066,38        | 393.263,68        | 415.915,73        | 445.913,88        | 466.149,40        | 475.733,30        | 5.175.639,30        | 0,00                                  |  |
| Obrigações Patronais  | 53.202,75                                 | 54.397,12         | 54.533,96         | 57.604,20         | 58.955,15         | 57.895,39         | 57.349,37         | 96.623,48         | 0,00              | 83.560,51         | 85.126,56         | 85.855,13         | 745.103,62          | 57.478,20                             |  |
| <b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>   | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                           |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |  |
| Pensões   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |  |
| <b>Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)</b>  | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                           |  |
| <b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>  | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                           |  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | <b>0,00</b>                               | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>20.333,31</b>    | <b>0,00</b>                           |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 20.333,31         | 0,00              | 20.333,31           | 0,00                                  |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |  |
| Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)  | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |  |
| Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |  |
| Outras Deduções Constitucionais ou Legais   | 0,00                                      | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                                  |  |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>451.625,63</b>                         | <b>553.811,66</b> | <b>444.960,97</b> | <b>462.154,92</b> | <b>454.385,50</b> | <b>453.246,82</b> | <b>552.415,75</b> | <b>489.887,16</b> | <b>415.915,73</b> | <b>529.474,39</b> | <b>530.942,65</b> | <b>561.588,43</b> | <b>5.900.409,61</b> | <b>57.478,20</b>                      |  |

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO : RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS  
SIGFIS - Versão 2025

05 junho 2025 19:16:50

Continua ( 1 / 2 )

Continuação

 MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA - PODER LEGISLATIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                 | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|-----------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 307.748.402,74        |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                | 0,00                  |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)                                    | 0,00                  |                        |
| (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) | 0,00                  |                        |
| (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais  | 0,00                  |                        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>                                       | <b>307.748.402,74</b> |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)   | 5.957.887,81          | 1,93                   |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 18.464.904,16         | 6,00                   |
| LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 17.541.658,95         | 5,70                   |
| LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)   | 16.618.413,74         | 5,40                   |

## CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA  
SANTOS  
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS  
Vice-presidenteJARÉDIO BARRETO DE  
AZEVEDONELCIMAR MACEDO DOS  
SANTOS JÚNIOR  
Primeiro SecretárioJOÃO ELENO BARRETO DE  
JESUSEDIMAR MACEDO CORDEIRO  
Segundo SecretárioLUIZ CESAR DA SILVA  
CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

# PRESERVE A NATUREZA